CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 000/2026

Com respaldo na Justificativa técnica e Administrativa de Nº 001/2026 de 16/01/2026

Aos dias dezenove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1820585 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARIA LUISA CORREA DE MORAES,** brasileira, portadora do CPF nº 055.011.011-90, residente e domiciliada na Avenida Madre Gaetana, nº 10, Bairro Novo Horizonte – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, denominada simplesmente **CONTRATADA,** mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1. Considerando a justificativa técnica e administrativa nº 001/2026 de 16/01/2026, expedido pelo Prefeito Municipal, o qual autoriza as contratações temporárias diretas para todas as secretarias do município, pelo prazo estritamente necessário de até 06 (seis) meses, com objetivo de assegurar a continuidade do serviço público, ou até a conclusão regular de novo processo seletivo simplificado com cadastro reserva, já que se encontra em curso de preparação.

1.2. Considerando a justificativa para contratação o Ofício de nº 134/2026/CPD/SMS/PMG de 02-02-2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Laboratório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. Pela prestação de serviços mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal **R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente contrato será celebrado pelo período de **06-02-2026 até 05-08-2026,** podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse de ambas as partes, sendo que o último dia do Contrato não poderá ultrapassar a data final do ano letivo de 2026, conforme o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino/2026 e/ou reincidido caso ocorra a publicação da homologação do Processo Seletivo que encontra-se em andamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

4.1. O valor contratual será fixo e irreajustável até a vigência do Contrato, salvo se houver alterações na clausula segunda – do Cargo.

CLÁUSULA QUINTA - ELEMENTO DE DESPESA

5.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga, estando livre e não comprometido no Centro de Custo abaixo:

Ordem	*Secretaria Municipal*	*Centro de Custo*

ZapSign 7aff02da-b8b3-436d-8fa2-9ed25286f66b Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

01	Secretaria Municipal de Educação	05.004

CLÁUSULA SEXTA - DAS OMISSÕES
6.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES
a) - DA CONTRATADA
I - Executar os serviços a **CONTRATADA**, em estrita observância às cláusulas contratuais.
II - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços**.**
III - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços**.**
IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta contratação**.**
V - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a **CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente**.**
VI - Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.
VII - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada**.**
b) - DA CONTRATANTE
I - Efetuar o pagamento mensalmente**.**
II - Fiscalizar a execução contratual**.**
III - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços estão sendo executados**;**
IV - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços do contrato**;**
V - A fiscalização exercida pela Prefeitura terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
8.1. Fica designada como agente fiscal da execução deste contrato, nomeada através da Portaria nº 237/2025 de 18/11/2025, a servidora **FABIANA FRANCISCO DA SILVA**, lotada na secretaria de saúde.
8.2. A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:
8.3. Fiscalizar e atestar os serviços a serem prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
8.4. Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
8.5. Garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços.
8.6. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução deste contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
8.7. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto registrado.

ZapSign 7aff02da-b8b3-436d-8fa2-9ed25286f66b Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelos seguintes motivos.

9.2. O vínculo das nomeações e/ou contratações diretas por prazo determinado, extinguir-se-á automaticamente:

I – pelo início da vigência do Processo Seletivo Simplificado/2026;
II – pelo término do prazo estabelecido no Contrato Temporário;
III – por acordo entre as partes;
IV – por decisão unilateral da Administração, devidamente motivada;
V – por pedido de demissão do nomeado e/ou contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim por estarem justos e acordados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, 19 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
C O N T R A T A N T E

MARIA LUISA CORREA DE MORAES
C O N T R A T A D A

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Testemunha

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES
Testemunha

FABIANA FRANCISCO DA SILVA
Fiscal do Contrato

ZapSign 7aff02da-b8b3-436d-8fa2-9ed25286f66b Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 19 Março 2026, 16:45:27

Status: Assinado
Documento: Contrato 070-2026 - Maria Luisa Correa De Moraes - Auxiliar De Laboratório - Contrato Temporário.Pdf
Número: 7aff02da-b8b3-436d-8fa2-9ed25286f66b
Data da criação: 19 Março 2026, 10:31:58
Hash do documento original (SHA256): 1a9e1e63678ce15cc8c4f0f7e9d9d6ce8d63cf004b68455504b41eb8613c977f

Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

WALDECI BARGA ROSA
Data e hora da assinatura: 19/03/2026 16:45:26
Token: 2a10ce4c-3c9b-45cc-bc7a-257b46c5f2c1

Assinatura

WALDECI BARGA ROSA

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992205271
E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 45.164.192.250
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES
Data e hora da assinatura: 19/03/2026 14:43:02
Token: 31f97cb0-be44-4b54-b0e3-d3204d1f9e3a

Assinatura

GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566997138256
E-mail: constantinogeo00@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 45.164.192.250
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Data e hora da assinatura: 19/03/2026 13:53:58
Token: b1fb3c7c-ce51-4a8a-9b6e-0883833af083

Assinatura

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992185521
E-mail: isismayara18@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.351009, -53.759947
IP: 45.164.192.250
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7aff02da-b8b3-436d-8fa2-9ed25286f66b, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 19 Março 2026, 16:45:27

ZapSign By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

FABIANA FRANCISCO DA SILVA

Data e hora da assinatura: 19/03/2026 13:55:58
Token: d6856820-0de9-49fe-a598-1b1e195fd3a3

Assinatura



FABIANA FRANCISCO DA SILVA

Pontos de autenticação:

Telefone: 5566999538485

E-mail: fabisilvagga@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.342896, -53.770696

IP: 170.80.60.238
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

MARIA LUISA CORREA DE MORAES

Data e hora da assinatura: 19/03/2026 10:52:09
Token: cda75d24-0915-4302-acaa-07aba9b1af6f

Assinatura



MARIA LUISA CORREA DE MORAES

Pontos de autenticação:

Telefone: 5566996117982
Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS

E-mail: correamarialuisa94@gmail.com

Localização aproximada: -16.350289, -53.764909

IP: 45.164.192.250
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

ICP Brasil ISO 27001

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7aff02da-b8b3-436d-8fa2-9ed25286f66b, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

				MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DA FESTA GUIRAFOLIA 2026, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.		
068/2026	13/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	BACKSTAGE MUSIC LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SHOWS MUSICAIS, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE FEVEREIRO COM DURAÇÃO DO SHOW DETERMINADA PELO CONTRATANTE, NO EVENTO DENOMINADO GUIRAFOLIA 2026, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, CONFORME SOLICITAÇÃO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.	R$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS)	60 (SESSENTA) DIAS
069/2026	13/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	55.069.754 LTDA - VERONICA EVININ DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DA ARTISTA MUSICAL VERÔNICA EVININ ACOMPANHADA DE SUA BANDA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO GUIRAFOLIA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, TENDO A APRESENTAÇÃO A DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 HORAS E 30 MINUTOS, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	60 (SESSENTA) DIAS	R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
070/2026	19/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	MARIA LUISA CORREA DE MORAES	Considerando a justificativa para contratação o Ofício de nº 134/2026/CPD/SMS/PMG de 02-02-2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a	valor mensal R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)	06-02-2026 até 05-08-2026

				CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Laboratório		
071/2026	19/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	RAFAELA CARVALHO DOS SANTOS SOUZA	Considerando o Ofício de nº 140/2026 de 05-02-2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.	remuneração mensal no valor de R$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos)	06-02-2026 até 05-08-2026
072/2026	19/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	VALERIA PEREIRA LOPES	Considerando o Ofício de nº 141/2026 de 05-02-2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.	remuneração mensal no valor de R$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos)	06-02-2026 até 05-08-2026
073/2026	19/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	ELOISA VITÓRIA DOS SANTOS PEREIRA	Considerando o Ofício de nº 142/2026 de 05-02-2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.	remuneração mensal no valor de R$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos)	06-02-2026 até 05-08-2026
074/2026	19/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	BRUNA SILVA CÉSAR	Considerando o Ofício de nº 132/2026 de 05-02-2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão na Escola	remuneração mensal no valor de R$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos)	06-02-2026 até 05-08-2026